PROCESSO LICITATÓRIO 164/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O objeto deste processo compreende a realização de inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel para sediar a Sec. de Assistência Social, de propriedade do Senhor Douglas Matias Agustini, portador do CPF n° 079.xxx.xxx-18. O imóvel está situado na Rua 29 de Julho, 407, Centro, Lindóia do Sul, CEP: 89735-000, matrícula 3.546, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão no § 5º, inciso V, do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, com o proprietário Douglas Matias Agustini, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato da contratação dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 15 de Dezembro de 2025.

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2025.12.15 14:26:50 -03'00'

FLÁVIO LUIZ BENINI
PREFEITO MUNICIPAL